1217

C O N C L U S Ã O

Em 27 ABR 2009 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível, Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. O esc.*

GILBERTO LEITE DE ALMEIDA
Diretor de Serviço
Matr. 301.130

Proc. nº 2477/96

1. À míngua de impugnação, homologo a distribuição de rateio verberada às fls. 1197/1203.

2. De seu turno, a peticionante de fls. 1210 e de fls. 1212/1213 deverá aguardar o rateio ao levantamento de seu crédito.

3. Ao arbitramento da remuneração do síndico, nos moldes do artigo 67 do Decreto-lei nº 7.661/45, aponte a serventia o total dos bens ou valores da massa, vendidos ou liquidados pelo síndico, bem como dos bens que constituírem objeto de garantia real.

4. Enfim, no que concerne ao valor devido aos peritos, relacione a serventia seus nomes e os atos por eles praticados.

Int.

Campinas, d.s.

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Juiz de Direito

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO

Em 27 ABR 2009 *de* _____ *de 20____*

Relacionei o despacho/sentença de folha(s) _____ *para publicação na Imprensa Oficial.*

Eu, _____ *Escr. Subscr.*